



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/84

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 781/83, de 07 de novembro de 1983 (Lei Orçamentária).

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), assim discriminado:

0300 - Departamento de Administração

0301 - Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... 500.000,00

0400 - Departamento de Finanças

0401 - Administração

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....6.000.000,00

0500 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

0502 - Divisão Rodoviária Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo .....5.500.000,00

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....23.000.000,00

0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo .....5.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto de provável excesso de arrecadação.


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de julho de 1984.

Registre-se e Publique-se.

Em, 26 de julho de 1984.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

  
Albino Scolaro  
Prefeito Municipal